



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

042/90
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/90

Anula e Suplementa dotações do Orçamento da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, usando suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da Câmara Municipal a importância de Cr\$105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros) na dotação abaixo discriminada:

Câmara Municipal

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 105.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas que trata o artigo 1º deste Decreto, fica anulado igual valor nas seguintes dotações:

Câmara Municipal

3.1.1.0 PESSOAL 40.000,00

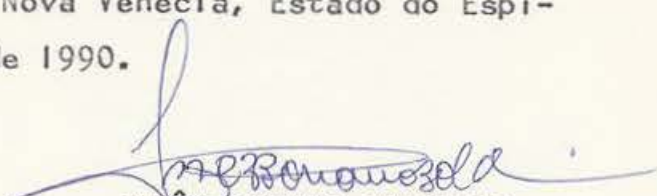
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS 65.000,00

TOTAÇ: 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1990.


IGNÊS BONOMO BOLDRINI
- Presidente